

**LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2001, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.**

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401.03080321.007 Aquisição Equ e Bens Duráveis	
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.300,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA DA DE EDUCAÇÃO	
0701.08421882.022 -Manutenção dos Serv Secretaria	
3111.13 - Remuneração de Outros Servidores da Educação.....	R\$ 10.000,00
0701.08421882.022 -Manutenção dos Serv Secretaria	
3111.12 - Remuneração Demais Profissionais Educação .....	R\$ 4.000,00
0701.08421881.021 - Aquisição de Equip. Para Secretaria	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 4.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0702.08421881.012 – Aquisição de Equipamentos Escolares	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0902.13754281.063 – Auxílio a Entidades Assistenciais de Saúde	
3233.00 - Contribuições Correntes .....	R\$ 2.700,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 27.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais), conforme classificação a seguir:

- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 0301.16915731.037 – Controle e Fiscalização Trânsito Munic.
  - 3120.00 – Material de Consumo ..... R\$ 990,00
  
- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 0301.02070211.055 – Auxílio a Justiça Eleitoral
  - 3233.00 – Contribuições Correntes ..... R\$ 990,00
  
- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 0301.06301771.056 – Auxílio a Brigada Militar.
  - 3233.00 – Contribuições Correntes ..... R\$ 1.600,00
  
- 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 0301.03070212.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.
  - 3111.22 – Despesas Variáveis-Diárias ..... R\$ 2.970,00
  
- 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
- 01 – SECRETARIA DA FAZENDA
  - 0401.03080322.008 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.
  - 3111.22 – Despesas Variáveis-Diárias ..... R\$ 1.500,00
  
- 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
  - 0601.10603261.069 – Ampliação e Conservação de Cemitérios
  - 3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....R\$ 750,00
  
- 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
  - 0601.10603261.069 – Ampliação e Conservação de Cemitérios
  - 3120.00 – Material de Consumo .....R\$ 750,00
  
- 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
- 01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
  - 0601.05221372.043 – Manutenção e ampliação Retransmissor Tv
  - 4120.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 500,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
0601.05221372.043 – Manutenção e ampliação Retransmissor Tv  
3120.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.04140801.004 – Ampliação do Viveiro de Mudas  
4210.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 990,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.11623471.045 – Aquisição de Terreno e Implant. Área Industr.  
4110.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 990,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.11623471.045 – Aquisição de Terreno e Implant. Área Industr.  
4210.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 990,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.04070211.066 – Ampliação e/ou Reinstalação Parq Expos.  
4210.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 990,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.04070211.083 – Auxílio Conselho Desenvolv. Comunit.  
3233.00 – Contribuições Correntes ..... R\$ 2.500,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
0801.04070212.055 – Realização de Cursos, Seminários, Treinam.  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
0802.05221341.028 – Instalação e Manut. de Telefonia Rural  
4250.00 – Aquisição Tít. Ret. Capital Integralizado ..... R\$ 990,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
0802.04171051.046 – Implantação Programa Cons. Solo Micro-B  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
0802.04171051.046 – Implantação Programa Cons. Solo Micro-B  
3120.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00  
  
T O T A L ..... R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17/AGOSTO/2001.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*

Registre e Publique-se

**Ceser Adriano Beuren,**  
*Secretário da Administração.*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimenta-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A suplementação de que trata o presente projeto de lei, é para viabilizar o pagamento de profissionais na área de educação e equipamentos a serem adquiridos para a escola e secretaria, transferências a entidades assistenciais de saúde, e impressora a Layser para melhorar o setor de tributação, quando então serão emitidos boletos bancários, comunicando os débitos e já disponibilizando o formulário para efetuar os pagamentos diretamente junto a rede bancária ou agência lotérica, quando será implantado o código de barras para efficientizar o controle dos pagamentos e por conseguinte a arrecadação.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10/MAIO/2001.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**